



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
 INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA
 SBN Quadra 01 Bloco D Lote 32, Edifício Palácio do Desenvolvimento 18º andar
 Brasília/DF, CEP 70057-900 <https://www.gov.br/incra>

Plano de Trabalho - TED Nº 182/2024/GABT-1/GABT/GAB/P/SEDE/INCRA-INCRA

Brasília, 25 de junho de 2024.

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária- INCRA

Nome da autoridade competente: César Fernando Schiavon Aldrighi

Matrícula funcional: 3372122

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: INCRA/DF Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria Casa Civil nº 2.088, de 22 de março de 2023, publicado DOU 23/03/2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 373001/37201 - DAF 1

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Universidade de Brasília - UnB

Nome da autoridade competente: Profª Márcia Abrahão Moura

Matrícula funcional: 1161640

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Universidade de Brasília - UnB

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 19 de novembro de 2020, publicado no D.O.U. 20/11/2020 | Edição: 222 | Seção:2 | Página: 1

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: Universidade de Brasília - UG: 154040/15257

3. OBJETO:

3.1. O Projeto Governança Fundiária na Amazônia Legal (GovFun Amazônia) visa o estabelecimento de cooperação para a investigação destinada a boa governança fundiária e gestão territorial em imóveis do Incra ou sob gestão do Incra nos estados da Amazônia Legal, a partir de bancos de dados oficiais e livros fundiários de ações de titulação já executadas.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

Ação	Meta	Produto
Investigação de caráter fundiário nas ações de titulação já realizados em imóveis do Incra ou da União sob Gestão do Incra nos nove estados que compõe os estados da Amazônia Legal.	M1. Investigar as informações de ações de titulação a partir de pesquisa em até duzentos mil documentos titulatórios em parcelas rurais e urbanas	P1. Qualificar as informações dos imóveis do Incra ou da União sob a gestão do Incra objeto da pesquisa nos nove estados da Amazônia Legal.
		P2. Qualificar as informações das parcelas rurais e urbanas objetos de ações titulatórias vinculadas aos imóveis do Incra ou da União sob a gestão do Incra nos nove estados da Amazônia Legal.
		P3. Realizar pesquisa em arquivos oficiais digitais do Incra e nos livros fundiários das informações de titulação de até duzentos mil documentos titulatórios realizados nos nove estados da Amazônia Legal nas parcelas qualificadas.
		P4. Construir um sistema eletrônico de coleta de informações e de um banco de dados com página web de apresentação dos resultados das coletas realizadas.
		P5. Qualificar as informações sobre as parcelas urbanas a partir da pesquisa em arquivos digitais oficiais do Incra e nos livros fundiários, propiciando um mapeamento de prováveis áreas urbanizadas ou em processo de urbanização.

Relatórios estaduais sobre os resultados apresentados pela pesquisa	M2. Elaboração de nove relatórios técnicos históricos sobre os processos de titulação nos estados da Amazônia Legal indicando se os processos foram conclusos e se ainda se encontram áreas remanescentes	P6. Relatório dos processos de titulação estado do Acre.
		P7. Relatório dos processos de titulação estado do Amapá.
		P8. Relatório dos processos de titulação estado do Amazonas.
		P9. Relatório dos processos de titulação estado do Maranhão.
		P10. Relatório dos processos de titulação estado do Mato Grosso.
		P11. Relatório dos processos de titulação estado do Pará.
		P12. Relatório dos processos de titulação estado de Rondônia.
		P13. Relatório dos processos de titulação estado de Roraima.
		P14. Relatório dos processos de titulação estado de Tocantins.
Planos de ação estaduais em atendimento as demandas apresentadas nos diagnósticos	M3. Elaborar nove planos de ação vinculados aos estados da Amazônia Legal a partir dos resultados alcançados pela pesquisa, tanto para as áreas rurais quanto para as áreas urbanas.	P15. Plano de ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação do estado do Acre.
		P16. Plano de ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação do estado do Amapá.
		P17. Plano de ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação do estado do Amazonas.
		P18. Plano de ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação do estado do Maranhão.
		P19. Plano de ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação do estado do Mato Grosso.
		P20. Plano de ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação do estado do Pará.
		P21. Plano de ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação do estado de Rondônia.
		P22. Plano de ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação do estado de Roraima.
		P23. Plano de ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação do estado do Tocantins.
Pesquisa cartorial amostral como forma de comprovação das informações coletadas na pesquisa de titulação das parcelas	M4. Realizar a verificação cartorial em 10 imóveis de até 50 parcelas, que tiveram seus processos de titulação conclusos	P24. Construção de metodologia de verificação registral através de análise cartorial.
		P25. Elaborar relatório técnico – jurídico sobre os resultados alcançados na pesquisa cartorial.
Ações administrativas e acadêmicas	M5. Difusão científica e comunicação	P26. Produção e difusão de peças de comunicação executivas do projeto durante a vigência.
		P27. Submissão de ao menos 4 artigos científicos e realização de 2 eventos de cunho acadêmico profissional para difusão do conhecimento
		P28. Orientação de 3 dissertações de mestrado e 4 estudos em nível de Graduação (TCCs e relatórios de estágios)
Integração de bases de dados (SNCR e SIGEF) para fomentar o processo de boa governa fundiária	M6. Estudo sobre integração de dados	P29. Realização de Seminário Técnico interno entre INCRA, UNB e colaboradores para debater sobre as deficiências e necessidades para construção da integração do SNCR e SIGEF
		P30. Elaboração de revisão de literatura com o estado da arte para o tema: cadastro multifinalitário e boa governança fundiária.
	M7. Identificação de soluções e facilitadores na integração dos dados	P31. Coleta de dados no SNCR e SIGEF identificação das fragilidades e potencialidades, incluindo amostras

		nas Superintendências Regionais, a partir dos 200 mil documentos titulatórios.
		P32. Diagnóstico das fragilidades e potencialidades do SNCR e do SIGEF para nortear a proposta de soluções na integração dos dados
		P33. Construção de protótipo de integração dos sistemas SNCR e SIGEF
		P34. Análise e elaboração de diagnóstico sobre as necessidades e resultados esperados da integração de dados do SNCR e SIGEF no processo de boa governança fundiária e gestão territorial pelo INCRA , a partir das soluções contempladas no protótipo.
		Produto 35 - Proposta de plano de Ação para implantação de integração do SNCR e SIGEF
	M8. Estudo de possíveis impactos no processo de gestão territorial	P36. Coleta de dados das informações de SNCR, SIGEF e Registro imobiliário de 12 glebas federais na Amazônia Legal.
		P37. Relatório com análise das informações de SNCR, SIGEF e Registro imobiliário de 12 glebas federais na Amazônia Legal.
		P38. Estudo sobre a necessidade de integração de bases cadastrais com os registros imobiliários e seus efeitos na boa governança fundiária (Estudo de caso a partir das 12 glebas)

5. RESULTADOS ESPERADOS

- I - Contribuir aos processos de governança e regularização do Incra nas ações fundiárias na Amazônia Legal.
- II - Qualificar recursos humanos nos temas específicos do projeto.
- III - Construir bases de informações atualizadas para auxílio à tomada de decisão.
- IV - Estabelecer parcerias com outras Universidades Federais para elaboração e divulgação de material acadêmico sobre o tema de boa governança fundiária.

6. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A regularização fundiária consiste no conjunto de medidas jurídicas, ambientais e sociais com o objetivo de legalizar as ocupações em terras da União ou do Incra através de processos titulatórios conforme legislação vigente. Realizando a regularização, o legítimo ocupante tem garantido seu direito de propriedade reconhecido ao invés da situação precária da posse.

Soma-se a questão do direito de propriedade, as ações de desenvolvimento econômico e social, uma vez que regularizando a situação da terra, é possível dar condições para que os ocupantes acessem políticas públicas e sejam responsabilizados por seus atos, passem a fazer parte do sistema produtivo, tendo acesso a financiamento rural, à tecnologia e à assistência técnica rural.

Assim, o título da propriedade é fundamental para garantir o acesso dos produtores ao crédito agrícola, assistência técnica e a programas governamentais, assim como o atendimento de demandas como o fornecimento de alimentos para a merenda escolar, creches, asilos, dentre outros.

No eixo do fortalecimento do conhecimento técnico-científico sobre o tema, espera-se que as pesquisas desenvolvidas no âmbito do projeto forneçam subsídios para elaboração de políticas públicas fundiárias que contribuam para a melhor compreensão do rural brasileiro e seus potenciais a partir dos processos de titulação dos imóveis rurais.

Outros três importantes eixos de discussão permeiam o projeto. A convergência entre a pesquisa desenvolvida e a busca pelos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável da ONU - ODS, com as Diretrizes Voluntárias sobre a Governança Responsável da Terra, dos Recursos Pesqueiros e Florestais no contexto da Segurança Alimentar Nacional - DGVTs e as ações de neutralização das emissões de carbono conforme proposto pelas diferentes conferências e tratados do clima, em especial a COP 26.

Os ODS são um pedido universal realizado pela Organização das Nações Unidas à ação para acabar com a pobreza, proteger o planeta e assegurar que todas as pessoas tenham paz e prosperidade. A pesquisa se integra de forma direta a esse pedido, uma vez que busca gerar conhecimento na busca de soluções e caminhos para ações que visem minimizar os problemas causados pela mudança climática, da desigualdade econômica, do consumo sustentável e da justiça.

Além do objetivo 01 (Erradicação da pobreza), que entre outras metas, estabelece garantir que todos os homens e mulheres, particularmente os pobres e vulneráveis, tenham direitos iguais aos recursos econômicos, bem como o acesso a serviços básicos, propriedade e controle sobre a terra e outras formas de propriedade (...), atua ainda nos objetivos número onze (cidades e comunidades sustentáveis), que tem por fim, tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis, o objetivo treze (ação contra a mudança global do clima) tomando medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos e o objetivo número quinze (vida terrestre), devendo esta ser protegida, recuperada e promovida o seu uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade.

As DGVTs visam promover a segurança do direito de posse, garantir o acesso equitativo à terra, pescas e florestas como um meio para erradicar a fome e a pobreza, apoiar o desenvolvimento sustentável e melhorar o meio ambiente, dialogando diretamente com processos e ações que tem como o objetivo a garantia de direitos e o acesso a segurança jurídica das ocupações.

O resultado dessa ação é a busca de uma adequada gestão territorial, inserindo não só no projeto de pesquisa, mas como nos seus resultados o conceito de governança fundiária. O elemento de Governança Fundiária dialoga diretamente com o novo conceito adotado

pelo Incra que entendendo a dimensão alterou não só o nome da Diretoria de Ordenamento da Estrutura Fundiária para Diretoria de Governança Fundiária, ampliando assim o modo de entender e gestar a temática fundiária no país.

A neutralização das emissões de carbono na atmosfera é uma pauta global e foi tratada com muita ênfase na Conferência das Nações Unidas para o Clima. O desafio dos países é reduzir suas emissões ao passo que ações mitigadoras devem ser imediatamente realizadas como forma de compensação das emissões já realizadas. O Brasil não foi diferente a logo na abertura das atividades o Governo Federal anunciou a meta de reduzir as emissões de carbono em 50%, até o no de 2030. Além dessa ambiciosa meta, outros compromissos foram apresentados como o de zerar o desmatamento ilegal até 2028, restaurar e reflorestar 18 milhões de hectares de florestas até 2030, alcançar, em 2030, a participação de 45% a 50% das energias renováveis na composição da matriz energética, recuperar 30 milhões de hectares de pastagens degradadas e incentivar a ampliação da malha ferroviária.

Com a possibilidade desse projeto de pesquisa incluir entre suas ações a neutralização das emissões de carbono produzidas durante a realização dos trabalhos e prever uma forma de compensação, adequamos nossa ação, Universidade e Incra, aos desafios postos na agenda do clima, atendendo as orientações governamentais de mitigação de impactos.

Diante do acima exposto, o INCRA, buscará em conjunto com a Universidade de Brasília – UnB campus Planaltina, através de termo de execução descentralizada o apoio a pesquisa e a análise, objetivando a busca de novas práticas e inovações na identificação, análise e titulação em processos de regularização fundiária dentro da Amazônia Legal.

7. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

7.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X) Sim

() Não

Justificativa: Considerando que as Fundações são as estruturas legalmente constituídas e com a finalidade específica de apoiar os Projetos de pesquisa das Universidades e Institutos Federais, conforme termos da Lei 8958/1994, em especial o Art. 1º, o Incra concorda com a possibilidade de subdescentralização.

8. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

8.1. A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

9. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º):

9.1. A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

9.2. O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Despesas Administrativas e Operacionais da Fundação de Apoio e Ressarcimento Institucional de despesas do tipo: custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED, tais como: aluguéis; manutenção e limpeza de imóveis; fornecimento de energia elétrica e de água; serviços de comunicação de dados e de telefonia; taxa de administração; e consultoria técnica, contábil e jurídica, conforme termos da Instrução Normativa 001/2019 da CAPRO/UnB (Processo SEI UnB 23106.067836/2019-20).

Observações:

1. O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela Unidade Descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da Unidade Descentralizada e aprovação da Unidade Descentralizadora.

2. Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

10. CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

Meta	Descrição	Unidade de medida	Qtde	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)	Início	Fim
1	Investigar as informações de ações de titulação a partir de pesquisa em até duzentos mil documentos titulatórios em parcelas rurais e urbanas.	Produtos	5	R\$ 586.200,40	R\$ 2.931.002,00	ABR/22	DEZ/25
		P1. Qualificar as informações dos imóveis do Incra ou da União sob a gestão do Incra objeto da pesquisa nos nove estados da Amazônia Legal.					
		P2. Qualificar as informações das parcelas rurais e urbanas objetos de ações titulatórias vinculadas aos imóveis do Incra ou da União sob a gestão do Incra nos nove estados da Amazônia Legal.					
		P3. Realizar pesquisa exclusivamente, em arquivos oficiais digitais do Incra e nos livros fundiários das informações de titulação de até duzentos mil documentos titulatórios realizados nos					

		nove estados da Amazônia Legal nas parcelas qualificadas				
		P4. Construir um sistema eletrônico de coleta de informações e um banco de dados com página web de apresentação dos resultados das coletas realizadas.				
		P5. Qualificar as informações sobre as parcelas urbanas a partir da pesquisa em arquivos digitais oficiais do Incra e nos livros fundiários, propiciando um mapeamento de prováveis áreas urbanizadas ou em processo de urbanização.				
2	Elaboração de nove relatórios técnicos históricos sobre os processos de titulação nos estados da Amazônia Legal indicando se os processos foram concluídos e se ainda se encontram áreas remanescentes	Produtos	9	R\$ 614.287,78	R\$5.528.590,00	MAIO/22 DEZ/25
		P6. Relatório dos processos de titulação estado do Acre				
		P7. Relatório dos processos de titulação estado do Amapá				
		P8. Relatório dos processos de titulação estado do Amazonas				
		P9. Relatório dos processos de titulação estado do Maranhão				
		P10. Relatório dos processos de titulação estado do Mato Grosso				
		P 11. Relatório dos processos de titulação estado do Pará				
		P 12. Relatório dos processos de titulação estado de Rondônia				
		P 13. Relatório dos processos de titulação estado de Roraima				
		P 14. Relatório dos processos de titulação estado de Tocantins				
3	Elaborar nove planos de ação vinculados aos estados da Amazônia Legal a partir dos resultados alcançados pela pesquisa, tanto para as áreas rurais quanto para as áreas urbanas	Produtos	9	R\$ 586.220,00	R\$ 5.275.980,00	MAIO/22 DEZ/25
		P15. Plano de Ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação estado do Acre				
		P16. Plano de Ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação estado do Amapá				
		P17. Plano de Ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação estado do Amazonas				
		P18. Plano de Ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação estado do Maranhão				
		P19. Plano de Ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação estado do Mato Grosso				
		P20. Plano de Ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação estado do Pará				
		P21. Plano de Ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação estado de Rondônia				
		P22. Plano de Ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação estado de Roraima				
		P23. Plano de Ação para atender as demandas apresentadas no relatório dos processos de titulação estado de Tocantins				
4	Realizar a verificação cartorial em 10 imóveis de até 50 parcelas que tiveram seus processos de titulação concluídos	Produtos	2	R\$ 586.213,00	R\$ 1.172.426,00	MAIO/22 DEZ/25
		P24. Construção de metodologia de verificação registral através de análise cartorial				
		P25. Elaborar relatório técnico – jurídico sobre os resultados alcançados na pesquisa cartorial.				
5	Difusão científica e comunicação	Produtos (artigos, eventos, peças de comunicação, dissertações, TCCs e relatórios de estágio)	15	R\$ 122.978,00	R\$ 1.844.670,00	DEZ/21 DEZ/25
		P26. Produção e difusão de ao menos 2 peças de comunicação executivas do projeto durante a vigência do projeto.				
		P27. Submissão de ao menos 4 artigos científicos e realização de 2 eventos de cunho acadêmico profissional para difusão do conhecimento				
		P28. Orientação de 3 dissertações de mestrado e 4 estudos em nível de graduação (TCCs e relatórios de estágios)				
6	Estudo sobre integração de dados	Produtos	2	R\$ 135.000,00	R\$ 270.000,00	JUN/24 DEZ/25
		P29. Realização de Seminário Técnico interno entre INCRA, UNB e colaboradores para debater sobre as deficiências e necessidades para construção da integração do SNCR e SIGEF				
		P30. Elaboração de revisão de literatura com o estado da arte para o tema: cadastro multifinalitário e boa governança fundiária.				
7	Identificação de soluções e facilitadores na integração dos dados	Produtos	3	R\$ 260.000,00	R\$ 780.000,00	JUN/24 DEZ/25
		P31. Coleta de dados no SNCR e SIGEF identificação das fragilidades e potencialidades, incluindo amostras nas Superintendências Regionais, a partir dos 200 mil documentos titulatórios.				
		P32. Diagnóstico das fragilidades e potencialidades do SNCR e do SIGEF para nortear a proposta de soluções na integração dos dados				
		P33. Construção de protótipo de integração dos sistemas SNCR e SIGEF				

		Produtos	5	R\$ 476.865,20	R\$ 2.384.326,00	JUN/24	DEZ/25
8	Estudo de possíveis impactos no processo de gestão territorial	P34. Análise e elaboração de diagnóstico sobre as necessidades e resultados esperados da integração de dados do SNCR e SIGEF no processo de boa governança fundiária e gestão territorial pelo INCRA, a partir das soluções contempladas no protótipo.					
		P35. Proposta de plano de Ação para implantação de integração do SNCR e SIGEF					
		P36. – Coleta de dados das informações de SNCR, SIGEF e Registro imobiliário de 12 glebas federais na Amazônia Legal.					
		P37. Relatório com análise das informações de SNCR, SIGEF e Registro imobiliário de 12 glebas federais na Amazônia Legal.					
		P38. Estudo sobre a necessidade de integração de bases cadastrais com os registros imobiliários e seus efeitos na boa governança fundiária (Estudo de caso a partir das 12 glebas)					
		Custos Indiretos (UnB - Resolução CAD n.º 045/2014)			R\$ 2.018.699,40		
		Custos Indiretos (DOA Fundação de Apoio)			R\$ 1.345.799,60		
		Custos Diretos do Projeto			R\$ 16.822.495,00		
		Total Geral do Projeto			R\$ 20.186.994,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês/Ano	Valor
Dezembro/2021	R\$ 16.386.994,00
Julho/2024	R\$ 1.200.000,00
Dezembro/2024	R\$ 1.000.000,00
Mai/2025	R\$ 1.600.000,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

Código da Natureza da Despesa	Custo Indireto	Valor Previsto
3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custos Indiretos da UnB e Despesas Operacionais e Administrativas da Fundação de Apoio)	Sim	R\$ 3.364.499,00
3.3.90.39: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Demais Despesas do Projeto)	Não	R\$ 16.822.495,00

13. PROPOSIÇÃO

Profª MÁRCIA ABRAHÃO MOURA
Reitora
Universidade de Brasília

14. APROVAÇÃO

CESAR FERNANDO SCHIAVON ALDRIGHI
Presidente
Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária



Documento assinado eletronicamente por César Fernando Schiavon Aldrighi, Presidente, em 01/07/2024, às 18:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por Márcia Abrahão Moura, Usuário Externo, em 18/07/2024, às 23:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.incra.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 20848671 e o código CRC C8F51FAC.